



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Boudado -*

---

**Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2.021 de autoria da Sra. Prefeita.**

**Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, tramitando em regime de urgência especial, não detectei nenhum vício que obste sua regular tramitação, sendo legal, regimental e constitucional, nos termos nos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação.**

**Ibatinga, 02 de março de 2.021.**

**Ricardo Tofi Jacob**

**Diretor Jurídico**

